

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA  
ESTADO DO PARANÁ  
AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX (0XX44) 665-1211

LEI N.º 060/2005

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 72.000,00 ( setenta e dois mil reais ), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06 00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.01.00	DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.0015.2.036	MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE 15%		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1.303	184	15.000,00
10.301.0015.2.094	CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEL DE SAÚDE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE 1.321		57.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>72.000,00</b>

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos nº 1.321, oriunda do Convênio - Aquisição de Unidade Movel de Saúde, no valor de até R\$- 57.000,00 e o valor de R\$- 15.000,00 proveniente da redução parcial da seguinte dotação do orçamento do corrente do exercício financeiro:

06 00.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
06.01.00	DIVISÃO DE SAÚDE		
10.301.0015.2.036	MANUTENÇÃO DE POSTO DE SAÚDE 15%		
3.3.90.16.00	OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL-FONTE 1.303	182	15.000,00

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 25 Gabinete da Prefeita Municipal de Icaraíma, Estado do  
dia do mês de agosto de 2005.

  
ISADEL DE FATIMA PREZZI DOS SANTOS  
Prefeita Municipal

